

**DECRETO Nº 011/2022.**  
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, através da Lei Municipal nº 821/2022, de 02 de fevereiro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+ )		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BÁSICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
		PORTARIA Nº 3.978 - ENFRENTAMENTO COVID	
10.122.0004.1.XXX			
(XXX) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo - C.A.312	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
------	----------	-------------


1718.03.1.1.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS	60.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

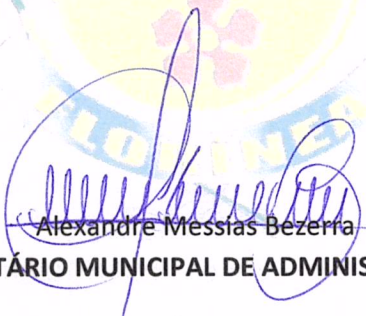
**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**